

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 327

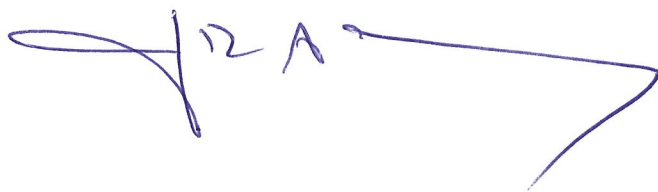
Apresentação: 27/06/2024 12:00:00.000 - MESA

MSC n.327/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.938, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio Difusora Brasileira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 13 de junho de 2024.



EM nº 00242/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023

Apresentação: 27/06/2024 12:00:00.000 - MESA

MSC n.327/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.045768/2013-00, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5.724/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00432/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.938, de 14 de junho de 2022, publicada em 7 de julho de 2022, que **renova**, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA BRASILEIRA LTDA (CNPJ nº 25.629.437/0001-10), nos termos do Decreto nº 45.369, de 2 de fevereiro de 1959, publicado em 24 de junho de 1959, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada**, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 5938, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Apresentação: 27/06/2024 12:00:00.000 - MESA

MSC n.327/2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL**, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045768/2013-00, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5.724/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00432/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA BRASILEIRA LTDA (CNPJ nº 25.629.437/0001-10), nos termos do Decreto nº 45.369, de 2 de fevereiro de 1959, publicado em 24 de junho de 1959, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

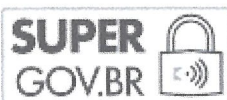
Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 01/07/2022, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10036747** e o código CRC **79D702CB**.

Referência: Processo nº 53000.045768/2013-00

SEI nº 10036747

